



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

EDITAL Nº 011 /2015–DG/PF/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSOR DE CURSOS FIC PROGRAMA MULHERES MIL, FINANCIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O Diretor-Geral em Exercício do Campus Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, e de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, para atuar como professores, no âmbito do Programa Mulheres Mil, financiado pela bolsa formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) deste *Campus* Pau dos Ferros, nos Cursos FIC MULHERES MIL, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011 de 1º de julho de 2011, na Resolução CONSUP/IFRN Nº 30, de 31 de outubro de 2014, e ainda, a Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 que instituiu o Programa Nacional Mulheres Mil e Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC-ME, que estabelecem as diretrizes para o processo de transição da execução do Programa Nacional Mulheres Mil por meio da Bolsa-Formação-PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através de comissão local instituída pela Direção Geral do Campus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma remuneração de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 06/2013 e de acordo com a Resolução 30/2014-CONSUP/IFRN. As remunerações serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O professor-bolsista obedecerá ao calendário de atividades estabelecido pelo Comitê Executivo do PRONATEC do Campus Pau dos Ferros sob pena de desligamento da bolsa.

2.2. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e realizada em duas etapas, realizadas no período compreendido entre **28 de maio à 2 de junho de 2015**:

4.1.1. A primeira etapa da inscrição será via internet, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1Bw5s-EyrG9nQ1CsWzM0-Gixi9ZwUhCqXwpQ-MUXzPB0> disponível na página do *Campus* no endereço (<http://portal.ifrn.edu.br/Campus/paudosferros>).

4.1.2. Após a realização da inscrição via internet o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar, na sala da Coordenação do PRONATEC (Sala 09) do *Campus* Pau dos Ferros, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h, a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- b) Documentação comprobatória dos critérios 3, 4, 5 e 6 elencados no item 7.1.2, que deve ser organizada, pelo candidato, separados por critério, devendo o conteúdo ainda ser identificado conforme está disposto no formulário de inscrição. (Ex: Documento 01-1; Documento 02-3)
- c) Declaração que comprove tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo (critério 2, elencado no item 7.1.2);
- d) Documentação comprobatória da titulação (critério 7, elencado no item 7.1.2).

4.1.3. Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.

4.1.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no formulário online será considerada válida apenas a última.

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ou sem ônus de quaisquer natureza para o IFRN;

4.3. O candidato poderá realizar inscrição para até **quatro disciplinas**;

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação obrigatória completa sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 No ato da concessão da bolsa os professores selecionados deverão apresentar:

- a) Declaração, expedida pelo chefe imediato, constando o cargo de ingresso no IFRN e a respectiva carga-horária de trabalho, conforme **Anexo III**;
- b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo II**;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* e constará de 01 (uma) fase classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.1.2 deste edital.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital e protocolam toda a documentação listada no item 4.1.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.1.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de turmas que atuou como professor no Projeto Mulheres Mil no Campus Pau dos Ferros.	10 (dez) pontos por turma no Campus Pau dos Ferros: (máximo 40 pontos)
2	Tempo de docência no Campus Pau dos Ferros, com atuação na área da disciplina.	05 (cinco) pontos por semestre completo de docência na área da disciplina no Campus Pau dos Ferros: (máximo 20 pontos)

3	Número de turmas que atuou como professor no Projeto Mulheres Mil em outro Campus do IFRN.	05 (cinco) pontos por turma: (máximo 15 pontos)
4	Participação comprovada como membro da equipe do Projeto Mulheres Mil, no âmbito do IFRN.	05 (cinco) pontos pela participação
5	Atividades de extensão realizadas no Campus Pau dos Ferros, não contempladas através de programa de fomento, e devidamente registradas.	02 (dois) pontos por atividades de extensão no Campus Pau dos Ferros: (máximo 10 pontos)
6	Atividades de extensão realizadas em outro Campus do IFRN, não contempladas através de programa de fomento, e devidamente registradas.	01 (um) ponto por atividades de extensão em outro Campus: (máximo 5 pontos)
7	Titulação (especialista, mestre ou doutor). Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação	01(um) ponto para especialista, 3 (três) pontos para mestre e 5 (cinco) pontos para doutor.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Participação na elaboração do plano do curso ofertado;
- c) Maior tempo de serviço no *Campus* Pau dos Ferros;
- d) Maior titulação.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial da análise do currículo será divulgado até o dia **5 de junho de 2015**, na página do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/Campus/paudosferros>). E o resultado final será divulgado **até o dia 9 de junho de 2015**, após o julgamento dos recursos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas úteis) contadas a partir da divulgação do resultado parcial**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Pau dos Ferros, no horário de funcionamento do referido setor, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

10.2. A bolsa dos profissionais na função de professor do Mulheres Mil-PRONATEC/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos.

11. DAS ATIVIDADES

11.1. As aulas dos cursos, objeto deste Edital serão iniciadas em **11 de junho de 2015**, com previsão de término em **novembro de 2015**.

11.2. As aulas do Mulheres Mil-PRONATEC não serão interrompidas durante os períodos de recesso das ofertas regulares;

11.3. É obrigatória a participação dos profissionais selecionados em todas as reuniões, pedagógicas ou administrativas, convocadas pela equipe dirigente a partir da homologação do resultado final da seleção, sob pena desligamento sumário do Programa, em caso de falta injustificada.

11.3. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas, ficam a critério da Coordenação do Mulheres Mil-PRONATEC no *Campus* Pau dos Ferros, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento sumário do programa.

11.4 A carga horária das aulas de todos os cursos será distribuída semanalmente de segunda-feira a sexta-feira (turno noturno) aos sábados (turno matutino).

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 10/2014 - CONSUP/IFRN.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do Mulheres Mil-PRONATEC no *Campus* Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 27 de maio de 2015.

MANOEL DO BONFIM LINS DE AQUINO
Diretor-Geral em Exercício

ANEXO AO EDITAL Nº 011/2015–DG/PF/IFRN

ANEXO I – VAGAS

COSTUREIRO
(Início das aulas em 11/06/2015)

DISCIPLINAS	V A G A S	T U R N O	HORAS	REQUISITOS
Seminário de integração com Gestores/Formadores/Alunas	1	V e s p e r t i n o	3	Gestor do programa Mulheres Mil no Campus Pau dos Ferros. Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais.
Seminário de Integração com Formadoras e alunas: Mapa da Vida.	1		3	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais ou experiência comprovada em Programas/Projetos de Responsabilidade Social, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Mapa da Vida.
Língua Portuguesa	1		15	Licenciatura em letras/Língua portuguesa
Matemática básica	1		15	Licenciatura em Matemática/Estatística
Informática Básica	1		15	Graduação na área de informática ou graduação em outras áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática.
Autoestima e Relacionamento Interpessoal	1		6	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Autoestima e Relacionamento Interpessoal
Saúde da mulher	1		6	Graduação na Área da Saúde ou quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina
Gênero, Cidadania e Direitos da mulher	1		15	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Gênero e Direitos da Mulher
Empreendedorismo e Geração de renda	1		12	Graduação em Administração, Sociologia ou tecnólogo na área de gestão e negócios
Segurança no trabalho	1		6	Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho
Modelagem Básica do Vestuário	1		24	Profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Corte e costura	1		79	Profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Showroom Mulheres Mil	1		4	Profissional da Área de Arte

PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS
(Início das aulas em 11/06/2015)

DISCIPLINAS	V A G A S	T U R N O	HORAS	REQUISITOS
Atividade/seminário de integração com Gestores/Formadores/Alunas	1	V e s p e r t i n o	6	Gestor do programa Mulheres Mil no Campus Pau dos Ferros. Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais
Atividade/seminário de Integração com Formadoras e alunas: Mapa da Vida.	1		6	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais ou experiência comprovada em Programas/Projetos de Responsabilidade Social, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Mapa da Vida.
Língua Portuguesa	1		15	Licenciatura em letras/Língua portuguesa
Matemática básica	1		15	Licenciatura em Matemática/Estatística
Informática Básica	1		15	Graduação na área de informática ou graduação em outras áreas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina ou Técnico de Nível Médio em Informática.
Autoestima e Relacionamento Interpessoal	1		6	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência

			docente comprovada com a Disciplina Autoestima e Relacionamento Interpessoal
Saúde da mulher	1	6	Graduação na Área da Saúde ou quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina
Gênero, Cidadania e Direitos da mulher	1	12	Graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, ou ainda quem já tenha experiência docente comprovada com a Disciplina Gênero e Direitos da Mulher
Empreendedorismo e Geração de renda	1	12	Graduação em Administração, Sociologia ou tecnólogo na área de gestão e negócios
Segurança no trabalho	1	6	Engenheiro ou técnico em Segurança do Trabalho
Gestão ambiental	1	6	Graduação na área de Meio Ambiente (Geografia, Gestão Ambiental)
Higiene e Segurança alimentar	1	6	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
Embalagem e rotulagem	1	6	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
Matérias-primas alimentares	1	6	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
Legislação aplicada à indústria de doces e conservas	1	6	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
Controle de Qualidade	1	6	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
Processamento de Doces de frutas regionais: Cremoso, tipo corte, em calda, geleia e compota.	1	70	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos
Processamento de doce de leite: Cremoso, pastoso e em tablete.	1	35	Graduação em Tecnologia dos Alimentos ou Técnico em Alimentos

ANEXO AO EDITAL Nº 011/2015 – DG/PF/IFRN

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Mulheres Mil-PRONATEC, residente à

_____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus Pau dos Ferros, em razão da minha atuação junto ao Mulheres Mil-PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Mulheres Mil-PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

Pau dos Ferros/RN, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO AO EDITAL Nº 011/2015 – DG/PF/IFRN

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros, aprovado no processo de seleção, Edital Nº 010/2015 - DG/PF/IFRN, possa atuar como professor dos cursos FIC do Mulheres Mil-PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ de 2015.

Chefe Imediato